



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

REVOGADA tacitamente pela Resolução COUNI-UEMS Nº 155, de 26/1/2001

Republicada por ter constado com incorreções no DO/MS Nº 3917, de 25/11/94, pág. 11.

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 018 de 22 de novembro de 1994.

**~~Aprova a Estrutura Organizacional da
Fundação Universidade Estadual de Mato
Grosso do Sul.~~**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Estadual
de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º ~~Aprovar a Estrutura Organizacional da Reitoria da Fundação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:~~

~~I — REITORIA — RTR~~

- ~~Gabinete do Reitor — GAB~~
- ~~Assessoria Técnica — ATE~~
- ~~Secretaria dos Órgãos Colegiados — SOC~~
- ~~Procuradoria Jurídica — PJU~~
- ~~Gerência Geral de Bibliotecas — GGB~~
- ~~Vice-Reitoria — VRT~~
- ~~Pró-Reitoria de Administração e Desenvolvimento — PRAD~~
- ~~Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos — PRAC~~
- ~~Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários — PREAC~~

~~II — GERÊNCIA GERAL DE BIBLIOTECAS — GGB~~

- ~~Secretaria~~
- ~~Divisão de Desenvolvimento da Coleção e Processamento
Técnico — DPT~~
- ~~Divisão de Obras Gerais Referência e Circulação — DRC~~



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

~~III — PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO — PRAD~~

- ~~▪ Gabinete do Pró-Reitor — GAB~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Gerência de Administração e Finanças — GAF~~
- ~~▪ Divisão de Recursos Humanos — DRH~~
- ~~▪ Divisão de Contabilidade e Finanças — DCF~~
- ~~▪ Divisão de Serviços Gerais — DSG~~
- ~~▪ Divisão de Protocolo e Arquivo — DPA~~
- ~~▪ Gerência de Desenvolvimento — GED~~
- ~~▪ Divisão de Planejamento Orçamentário — DPO~~
- ~~▪ Divisão de Planejamento Institucional — DPI~~
- ~~▪ Unidades~~

~~IV — PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS — PRAC~~

- ~~▪ Gabinete do Pró-Reitor — GAB~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Comissão de Vestibular — COV~~
- ~~▪ Secretaria Geral de Controle Acadêmico — SGCA~~
- ~~▪ Divisão de Controle Acadêmico — DCA~~
- ~~▪ Divisão de Registro de Diplomas e Certificados — DRD~~
- ~~▪ Gerência de Ensino de Graduação — GEG~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Divisão de Currículos e Programas — DCP~~
- ~~▪ Divisão de Legislação e Normas — DLN~~
- ~~▪ Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação — GPG~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Divisão de Pesquisa — DIP~~
- ~~▪ Divisão de Capacitação Docente — DCD~~

~~V — PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS — PREAC~~

- ~~▪ Gabinete do Pró-Reitor — GAB~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Gerência de Extensão — GEX~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Divisão de Orientação, Análise e Controle de Projetos — DAP~~
- ~~▪ Gerência de Assuntos Comunitários — GAC~~
- ~~▪ Secretaria — SEC~~
- ~~▪ Divisão de Assistência ao Estudante — DAE~~
- ~~▪ Divisão de Assuntos Comunitários — DAC~~
- ~~▪ Divisão de Cultura e Desporto — DIC~~



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Aprovar a Estrutura Organizacional das Diretorias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

**~~I - DIRETORIA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -
DCHS~~**

- ~~▪ Secretaria Acadêmica - SEC~~
- ~~▪~~
- ~~▪~~
- ~~▪ Secretaria Administrativa - SEC~~
- ~~▪ Departamento de Administração - DAD~~
- ~~▪ Departamento de Direito - DPD~~
- ~~▪ Departamento de Letras - DPL~~
- ~~▪ Departamento de Pedagogia - DPP~~

**~~II - DIRETORIA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS -
DCET~~**

- ~~▪ Secretaria Acadêmica - SEC~~
- ~~▪ Secretaria Administrativa - SEC~~
- ~~▪ Departamento de Computação - DPC~~
- ~~▪ Departamento de Matemática - DPM~~
- ~~▪ Departamento de Ciências - Habilitação Matemática - DCM~~

**~~III - DIRETORIA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
E AGRÁRIA - DCBS~~**

- ~~▪ Secretaria Acadêmica - SEC~~
- ~~▪ Secretaria Administrativa - SEC~~
- ~~▪ Departamento de Enfermagem - DPE~~
- ~~▪ Departamento de Zootecnia - DPZ~~
- ~~▪ Departamento de Ciências - Habilitação Biologia - DCB~~

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente - COUNI